



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.833, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aprova o repasse de incentivo financeiro, para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência (Rede de Resposta Hospitalar, Porta de Urgência Hospitalar, PROURGE, UPA 24hs e SAMU 192 Municipal), nos termos que menciona.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Lei Estadual nº 22.475, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019, para o exercício 2017;
- a Lei Estadual nº 22.943, de 16 de janeiro de 2018, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2017;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Resolução SES/MG nº 2.946, de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre as normas gerais do incentivo financeiro complementar de custeio das equipes de Urgência e Emergência dos Hospitais que compõem a Rede de Resposta Hospitalar as Urgências e Emergências das Macrorregiões do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 2.956, de 21 de setembro de 2011, que aprova normas gerais sobre a transferência de recursos financeiros para custear o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, nos municípios que menciona;
- a Resolução SES/MG nº 4.555, de 18 de novembro de 2014, que altera a Resolução SES/MG nº 2.944, de 21 de setembro de 2011, que aprova as normas gerais sobre o Procedimento de Fortalecimento das Portas de Urgência e Emergência/PROURGE, com o objetivo de organizar a rede de resposta às urgências, no âmbito do Estado Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 4.884, de 19 de agosto de 2015, que estabelece as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) no Estado de Minas Gerais e o incentivo financeiro de custeio mensal das UPA 24h, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;
- o fortalecimento das Ações e Serviços de Saúde desenvolvidos pelas Portas de Entradas dos Programas Estaduais conforme Resoluções específicas; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 247ª Reunião Ordinária, ocorrida em 13 de novembro de 2018.

DELIBERA:

Art. 1º – Aprovar o repasse de incentivo financeiro, para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência (Rede de Resposta Hospitalar, PROURGE, UPA 24hs e SAMU 192 Municipal), conforme estabelecido no Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2018.

**NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.833, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.503, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o repasse de incentivo financeiro, para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência (Rede de Resposta Hospitalar, PROURGE, UPA 24hs e SAMU 192 Municipal).

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 93, § 1º da Constituição Estadual, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.833, de 13 de novembro de 2018, que aprova o repasse de incentivo financeiro, para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência (Rede de Resposta Hospitalar, Porta de Urgência Hospitalar, PROURGE, UPA 24hs e SAMU 192 Municipal), nos termos que menciona.



RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o repasse de incentivo financeiro para o fortalecimento de ações e serviços de saúde da Rede de Urgência e Emergência aos beneficiários relacionados no Anexo II desta Resolução.

Art. 2º – O valor total do incentivo financeiro de que trata esta Resolução é de R\$ 195.297.851,29 (cento e noventa e cinco milhões, duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte nove centavos), e será oriundo da dotação orçamentária nº4291.10.302.179.4491.0001 - 334141 - 10.1.

§ 1º – O valor do incentivo financeiro a ser destinado para cada beneficiário foi definido considerando a metodologia dos indicadores/metastas, descrita no Anexo I desta Resolução.

§ 2º – A distribuição do incentivo financeiro está discriminada nos Anexos II e III desta Resolução.

§ 3º – Os recursos financeiros mencionados no *caput* deste artigo serão transferidos, em parcela única, para os beneficiários dos programas PROURGE, UPA e SAMU MUNICIPAL e, em três parcelas, para os beneficiários do programa REDE RESPOSTA, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

Art. 3º – O incentivo financeiro de que trata esta Resolução deverá ser aplicado em despesas de custeio, para a manutenção das ações relacionadas ao fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – A execução do incentivo financeiro deverá obedecer ao Decreto nº 45.468/2010.

Art. 4º – O repasse dos recursos financeiros fica condicionada à assinatura de Termo Aditivo ao Termo de Compromisso/Metas vigentes no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SIG-RES).

Parágrafo único – Por motivos excepcionais devidamente justificados poderá ser aceita assinatura física dos instrumentos mencionados no *caput* deste artigo.

Art. 5º – O prazo para execução dos recursos financeiros que se refere esta Resolução será atrelado ao prazo restante de vigência do Termo de Compromisso já assinado.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Parágrafo único – Os recursos financeiros serão transferidos aos contemplados por meio da conta bancária específica e exclusiva do respectivo programa.

Art. 6º – O repasse será realizado em parcela 90% (noventa por cento) variável, cujo valor é condicionado ao cumprimento dos indicadores descritos no Anexo I desta Resolução, e 10% (dez por cento) fixo do valor total para o Fator de Alocação.

Art. 7º – Sem prejuízo da prestação de contas final, anualmente, os beneficiários do incentivo financeiro previsto nesta Resolução deverão inserir e validar os dados referentes à prestação de contas relativas ao ano anterior no sistema informatizado disponibilizado pela SES/MG, nos prazos estabelecidos nos Regulamentos vigentes, bem como apresentar Relatório de Gestão no prazo estipulado pelo Ministério da Saúde.

Art. 8º – A não apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação no prazo estipulado, ou a sua não aprovação ensejará a adoção, pela SES/MG, das medidas previstas no artigo 26 do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010.

Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2018.

**NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

**ANEXOS I, II e III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.503, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.503, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

Considerações Iniciais

Considerando que Minas Gerais é o estado brasileiro com o maior número de municípios, totalizando 853 (oitocentos e cinquenta e três), que coexistem com realidades diversas, tanto geográficas, quanto econômicas e sociais e quanto à alocação dos serviços de saúde e que a Constituição Estadual, em seu artigo 41º determina que o Estado articulará regionalmente a ação administrativa, com o objetivo de contribuir para a redução das desigualdades regionais, mediante execução articulada de planos, programas e projetos regionais e setoriais dirigidos ao desenvolvimento global das coletividades do mesmo complexo geoeconômico e social, a Coordenação Estadual de Urgência e Emergência estabeleceu que o repasse de incentivo financeiro no valor de R\$ 195.297.851,29 (cento e noventa e cinco milhões, duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte nove centavos), objeto desta resolução, será alocado da seguinte forma:

- Em torno de R\$ 112.759.302,17 será destinado às instituições hospitalares contempladas na Rede de Urgência e Emergência no Programa Rede de Resposta Hospitalar, mediante o cumprimento de indicadores;
- Em torno de R\$ 45.011.500,00 será destinado as Unidades de Pronto Atendimento 24hs (UPA 24hs), mediante o cumprimento de indicador;
- Em torno de R\$ 6.721.860,00 será destinado às instituições hospitalares contempladas pelo Procedimento de Fortalecimento das Portas Hospitalares de Urgência e Emergência (PROURGE), mediante o cumprimento de indicador;
- Em torno de R\$ 11.275.404,00 será destinado aos municípios que possuem habilitação de SAMU Municipal monitorados pelo Estado;
- 10% do recurso, no valor total de R\$ 19.529.785,12, será destinado a suplementação dos recursos financeiros para os municípios conforme Fator de Alocação.

FATOR DE ALOCAÇÃO

O Fator de Alocação (FA) é um índice desenvolvido pela Fundação João Pinheiro (FJP), em parceria com o Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (CEDEPLAR), para classificar os municípios mineiros a partir de dois critérios: as necessidades relativas de cuidados com a saúde e a capacidade relativa de autofinanciamento (porte econômico) do município.



O fator de Alocação (FA) é composto pela média simples do Índice de Necessidade em Saúde (INS) e do Índice de Porte Econômico (IPE). Algebricamente pode-se representar o FA da seguinte forma:

$$FA = \frac{INS + IPE}{2}$$

O Índice de Necessidade em Saúde (INS) é um indicador composto por um conjunto de 06 (seis) variáveis epidemiológicas e socioeconômicas:

- 1ª) Mortalidade de crianças menores que cinco anos;
- 2ª) Proporção de óbitos por causas mal definidas;
- 3ª) Taxa de fecundidade;
- 4ª) Taxa de alfabetização;
- 5ª) Percentual de indivíduos que vivem em domicílios urbanos com coleta de lixo;
- 6ª) Percentual de indivíduos com renda domiciliar menor que meio salário mínimo.

A proporção de óbitos por causas mal definidas foi obtida a partir de informações do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), disponíveis no DATASUS.

As demais variáveis foram extraídas do banco de dados do Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil do ano de 2010, construído pela parceria Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA), Fundação João Pinheiro (FJP) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Essas variáveis são medidas indiretas das condições de saúde dos municípios de Minas Gerais, que foram combinadas através de uma análise estatística multivariada (análise fatorial por componentes principais) para compor o INS. Os resultados obtidos dessa análise possibilitaram a retenção de um único componente que explica 71% da variabilidade dessas medidas socioeconômicas e epidemiológicas observadas entre os municípios.

O componente é positivamente correlacionado com a taxa de mortalidade da criança, taxa de fecundidade total, proporção de óbitos por causas mal definidas e percentual de indivíduos com renda domiciliar menor que meio salário mínimo. Isso significa que, quanto mais elevados forem esses indicadores, mais positivo será o componente, indicando maior necessidade de cuidados com a saúde do município. O componente é negativamente relacionado com a taxa de alfabetização e com a proporção de indivíduos que vivem em domicílios urbanos com coleta de lixo. Nesse caso, municípios com elevadas taxas de alfabetização e/ou elevada proporção de indivíduos que vivem



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

em domicílios urbanos com coleta de lixo tenderão a apresentar componentes mais negativos, sugerindo menor necessidade de cuidados.

Como o valor do componente varia entre -1,61537 e 3,06263, realizou-se um escalonamento de modo a preservar a classificação dos municípios, obtendo-se o INS no intervalo entre 1 e 2.

Algebricamente o INS pode ser representado da seguinte maneira:

$$INS = \frac{C_1^m - C_1^{\min}}{C_1^{\max} - C_1^{\min}} + 1$$

Onde:

INS = Índice de Necessidade em Saúde

C_m = Componente observado no município m

C_{min} = Valor mínimo do componente

C_{max} = Valor máximo do componente

Quanto maior o valor do INS, maior a necessidade de cuidados com a saúde.

O Índice de Porte Econômico (IPE) corresponde ao logaritmo neperiano do ICMS *per capita* de 2002 escalonado de modo a assumir valores entre 1 (maior porte econômico) e 2 (menor porte econômico). Algebricamente o IPE do município é obtido da seguinte forma:

$$IPE = \frac{\ln ICMS^m - \ln ICMS^{\max}}{\ln ICMS^{\min} - \ln ICMS^{\max}} + 1$$

Onde:

ln ICMS_m = logaritmo neperiano do ICMS *per capita* do município m;

ln ICMS_{min} = Menor valor observado do logaritmo neperiano do ICMS *per capita* no Estado de Minas Gerais;

Os municípios foram classificados em ordem crescente segundo o valor do Fator de Alocação e sua distribuição foi dividida em quatro partes iguais (quartis), resultando nos grupos 1, 2, 3 e 4. Desse modo, os municípios do primeiro grupo são os municípios de menor necessidade relativa de recursos financeiros e os do quarto grupo os de maior necessidade.

Diante do exposto, fica estabelecido que as instituições contempladas com os Programas da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (Rede de Resposta Hospitalar, PROURGE, UPA 24hs e SAMU Municipal) situados em municípios do quarto grupo serão contempladas com 60% do recurso destinado a suplementação dos recursos financeiros conforme Fator de Alocação e que



os municípios do terceiro grupo serão contempladas com 40% do recurso destinado a suplementação dos recursos financeiros conforme Fator de Alocação.

INDICADORES DO PROGRAMA REDE DE RESPOSTA HOSPITALAR E PROGRAMA PORTAS DE ENTRADA HOSPITALARES DE URGÊNCIA

INDICADOR 1: Produção Hospitalar (SIH-SUS) da equipe mínima Programa Rede de Resposta Hospitalar e Programa Portas de Entrada Hospitalares de Urgência

DESCRIÇÃO/OBJETIVO: Mensura a produção hospitalar das instituições que integram a Rede de Urgência e Emergência, considerando os critérios de equipe mínima por tipologia estabelecidos na Resolução SES/ MG nº4.448, de 20 de agosto de 2014, que altera o Anexo I da Resolução SES/MG nº 2.607, de 07 de dezembro de 2010, que aprova as normas gerais para implantação das Redes Regionais de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais e dá outras providências e Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017 (Origem: Portaria nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), Portaria GM/MS de Consolidação nº 3, Anexo III, de 28 de setembro de 2018, de Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

MÉTODO DE CÁLCULO:

$$\frac{\text{Produção Hospitalar dos procedimentos relacionados à tipologia no ano de 2017}}{\text{Produção Hospitalar total do ano de 2017}} \times 100$$

FONTE: SIH/SUS

Numerador: Para a definição do numerador foram selecionados do Sistema de Gerenciamento da Tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde (SUS) (SIGTAP), os principais procedimentos relacionados a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), considerando o requisito de equipe mínima de cada tipologia. Desta forma, foi criado o arquivo de definição de procedimentos por tipologia e instituições por tipologia. Os dados foram extraídos do Sistema de Informação Hospitalar– SIH/SUS por meio da ferramenta de tabulação TABWIN (aplicativo tabulador de informações de saúde para o Windows), utilizando os seguintes filtros:

- **Linha:** Município de Residência
- **Coluna:** Ano/mês internação
- **Incremento:** Frequência
- **Arquivos:** período analisado
- **Seleções Ativas:**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- ✓ Procedimento por tipologia*
- ✓ Instituição por tipologia no Programa Rede Resposta*
- ✓ Ano/mês internação

Denominador: Produção Hospitalar total registrada no Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS) no ano de 2017, extraída por meio da ferramenta de tabulação TABWIN (aplicativo tabulador de informações de saúde para o Windows), utilizando os seguintes filtros:

- **Linha:** Instituição por tipologia no Programa Rede Resposta
- **Coluna:** Não ativa
- **Incremento:** Frequência
- **Arquivos:** período analisado
- **Seleções Ativas:**
 - ✓ Ano/mês de internação
 - ✓ Procedimentos Realizados*
 - ✓ Instituição por tipologia no Programa Rede Resposta*

*As seleções foram realizadas com o arquivo de definição criado pela Coordenação Estadual de Urgência e Emergência, considerando os beneficiários por tipologia e os procedimentos conforme CBO em consonância com os critérios de equipe mínima por tipologia.

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%)

POLARIDADE: Maior melhor

META: 100%

FAIXA DE DESEMPENHO: Considerando que a produção hospitalar foi tabulada por tipologia do Programa Rede de Resposta Hospitalar, foi realizada análise dos dados de produção hospitalar referente ao ano de 2017, sendo estabelecida a média dos procedimentos por tipologia. Assim, foi considerada a faixa de desempenho por tipologia, como descrito abaixo:

Indicador	Média por Tipologia/ Produção 2017	Percentual de Cumprimento do Indicador	Percentual a receber do recurso financeiro
	94%	≥ 94%	100%
		≥ 47% e < 94%	50%



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Produção Hospitalar com equipe mínima - Hospital de Urgência Nível IV		< 47%	0%
Produção Hospitalar com equipe mínima - Hospital de Urgência Nível III	92%	$\geq 92\%$	100%
		$\geq 46\%$ e $< 92\%$	70%
		$< 46\%$	0%
Produção Hospitalar com equipe mínima - Hospital de Urgência Nível II	88%	$\geq 88\%$	100%
		$\geq 44\%$ e $< 88\%$	70%
		$< 44\%$	0%
Produção Hospitalar com equipe mínima - Hospital de Referência ao Trauma Nível I	85%	$\geq 85\%$	100%
		$\geq 43\%$ e $< 85\%$	70%
		$< 43\%$	0%
Produção Hospitalar com equipe mínima - Hospital de Referência às Doenças Cardiovasculares Nível I	84%	$\geq 84\%$	100%
		$\geq 42\%$ e $< 84\%$	70%
		$< 42\%$	0%
Produção Hospitalar com equipe mínima - Hospital de Referência ao Acidente Vascular Cerebral Nível I	83%	$\geq 83\%$	100%
		$\geq 42\%$ e $< 83\%$	70%
		$< 42\%$	0%
Produção Hospitalar com equipe mínima - Hospital de Urgência Polivalente	76%	$\geq 76\%$	100%
		$\geq 38\%$ e $< 76\%$	70%
		$< 38\%$	0%

Foi considerado como Valor Base o recurso do incentivo, de acordo com a Tipologia no **Programa Rede Resposta Hospitalar**, sendo Nível IV = R\$40.000,00; Nível III = R\$100.000,00; Nível II = R\$200.000,00; Hospital de Referência ao Trauma Nível I = R\$200.000,00; Hospital de Referência às Doenças Cardiovasculares Nível I = R\$150.000,00; Hospital de Referência ao Acidente Vascular Cerebral Nível I = R\$150.000,00; Hospital de Urgência Polivalente = R\$400.000,00. O valor total do recurso foi calculado considerando 03 (três) vezes o Valor Base.

INDICADOR 2: TAXA DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO/OBJETIVO: Considerando que as instituições do Programa Rede de Resposta Hospitalar são integrantes da Rede de Urgência e Emergência (RUE), tendo como prerrogativa o atendimento regional (Região de Saúde e Região Ampliada de Saúde de acordo com cada tipologia),



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

o indicador Taxa de Referência tem como objetivo mensurar esses atendimentos prestados pelas instituições contempladas com este programa.

MÉTODO DE CÁLCULO:

$\frac{\text{Total de internações de referência no ano de 2017}}{\text{Total de internações no ano de 2017}} \times 100$
--

FONTE: SIH/SUS

Numerador: Total de internações de referência do ano de 2017.

Denominador: Total de internações no ano de 2017.

Os dados do numerador e denominador foram extraídos do Sistema de Informação Hospitalar– SIH/SUS por meio da ferramenta de tabulação TABWIN (aplicativo tabulador de informações de saúde para o Windows), utilizando os seguintes filtros:

- **Linha:** Município de Residência
- **Coluna:** Ano/mês internação
- **Incremento:** Frequência
- **Arquivos:** período analisado
- **Seleções Ativas:**
 - ✓ Procedimento por tipologia*
 - ✓ Instituição por tipologia no Programa Rede Resposta*
 - ✓ Ano/mês internação

*As seleções foram realizadas com o arquivo de definição criado pela Coordenação Estadual de Urgência e Emergência, considerando os beneficiários por tipologia e os procedimentos conforme CBO em consonância com os critérios de equipe mínima por tipologia.

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%)

POLARIDADE: Maior melhor

META: 100%

PESO: 50%

FAIXA DE DESEMPENHO:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

A faixa de desempenho foi definida por meio da análise dos dados tabulados de atendimento por tipologia, considerando a média dos mesmos. Assim, será considerada a faixa de desempenho também por tipologia, como descrito abaixo:

Indicador	Média por Tipologia/ Produção 2017	Percentual de Cumprimento do Indicador	Percentual a receber do recurso financeiro
Produção Hospitalar com equipe mínima - Hospital de Urgência Nível IV	-	-	100%*
Produção Hospitalar com equipe mínima - Hospital de Urgência Nível III	31%	$\geq 31\%$	100%
		$\geq 15,5\%$ e $< 31\%$	70%
		$< 15,5\%$	0%
Produção Hospitalar com equipe mínima - Hospital de Urgência Nível II	38%	$\geq 38\%$	100%
		$\geq 19\%$ e $< 38\%$	70%
		$< 19\%$	0%
Produção Hospitalar com equipe mínima - Hospital de Referência ao Trauma Nível I	42%	$\geq 42\%$	100%
		$\geq 21\%$ e $< 42\%$	70%
		$< 21\%$	0%
Produção Hospitalar com equipe mínima - Hospital de Referência às Doenças Cardiovasculares Nível I	46%	$\geq 46\%$	100%
		$\geq 23\%$ e $< 46\%$	70%
		$< 23\%$	0%
Produção Hospitalar com equipe mínima - Hospital de Referência ao Acidente Vascular Cerebral Nível I	37%	$\geq 37\%$	100%
		$\geq 19\%$ e $< 37\%$	70%
		$< 19\%$	0%
Produção Hospitalar com equipe mínima - Hospital de Urgência Polivalente	51%	$\geq 51\%$	100%
		$\geq 26\%$ e $< 51\%$	70%
		$< 26\%$	0%



Foi considerado como Valor Base o recurso do incentivo, de acordo com a Tipologia no Programa Rede Resposta Hospitalar, sendo Nível IV = R\$40.000,00; Nível III = R\$100.000,00; Nível II = R\$300.000,00; Hospital de Referência ao Trauma Nível I = R\$200.000,00; Hospital de Referência às Doenças Cardiovasculares Nível I = R\$200.000,00; Hospital de Referência ao Acidente Vascular Cerebral Nível I = R\$200.000,00; Hospital de Urgência Polivalente = R\$400.000,00. O valor total do recurso foi calculado considerando 03 (três) vezes o Valor Base.

O beneficiário Associação Beneficente Monte Verde, do município de Camanducaia, será avaliado pelo Indicador **Acolhimento com classificação de risco registrado no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) nos termos do procedimento (03.01.06.011-8)**, considerando o ano 2017.

* Os beneficiários contemplados com a Tipologia Nível IV, do Programa Rede de Resposta Hospitalar, terão peso de 100% no Indicador Taxa de Referência registrada no Sistema de Informação Hospitalar (SIH-SUS) no ano de 2017, considerando que estes beneficiários estão localizados em regiões de vazio assistencial, não sendo estipulada população mínima e região para atendimento.

INDICADORES DO PROURGE

Em relação ao Procedimento de Fortalecimento das Portas Hospitalares de Urgência e Emergência (PROURGE), que contempla 13 instituições (hospitais e Pronto Atendimento), a Resolução SES/MG nº 5.233, de 13 de abril de 2016, e suas alterações determina como indicadores para o processo de acompanhamento/monitoramento do referido Programa o “Acolhimento com classificação de risco registrado no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) nos termos do procedimento (03.01.06.011-8)” e “Atendimento 24 horas, 07 dias da semana, conforme requisitos obrigatórios mínimos previstos para a tipologia na RUE”.

INDICADOR 1: Acolhimento com classificação de risco registrado no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) nos termos do procedimento (03.01.06.011-8).

DESCRIÇÃO/OBJETIVO: Este indicador mensura a produção das instituições pertencentes ao programa estadual PROURGE, utilizando o procedimento “Acolhimento com classificação de risco registrado no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) nos termos do procedimento (03.01.06.011-8)”, registrado no SIA/SUS, considerando o ano de 2017.

MÉTODO DE CÁLCULO: nº total de acolhimento com classificação de risco registrado no SIA/SUS (03.01.06.011-8).



A avaliação das instituições que serão contempladas para o recebimento do recurso estará condicionada ao lançamento de ao menos 01 procedimento “Acolhimento com classificação de risco registrado no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) nos termos do procedimento (03.01.06.011-8)” no ano de 2017. As Unidades que não tiverem realizado o lançamento mínimo mensal, não farão jus ao referido recurso.

FONTE: Os dados foram extraídos do Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS por meio da ferramenta de tabulação TABWIN (aplicativo tabulador de informações de saúde para o Windows) considerando os filtros (LOG) abaixo:

- **Linha:** Mês de atendimento
- **Coluna:** Mês de processamento
- **Incremento:** Quantidade apresentada
- **Seleções Ativas:**
 - ✓ Estabelecimento CNES MG
 - ✓ Procedimento 2008-2017
 - ✓ Mês de atendimento

PESO: 50%

UNIDADE DE MEDIDA: Quantitativo (nominal)

POLARIDADE: Maior melhor

META: 1

INDICADOR 2: Atendimento 24 horas, 07 dias da semana, conforme requisitos obrigatórios mínimos previstos para a tipologia na RUE.

DESCRIÇÃO/OBJETIVO: Este indicador mensura a cobertura de profissionais médicos nas instituições contempladas, durante todos os dias da semana, 24 horas por dia, conforme informações das planilhas auto declaratórias enviadas mensalmente pelas Unidades, contendo nome e CRM do profissional, bem como a presença dos médicos durante todos os dias do mês. O período para a avaliação das instituições do PROURGE abarca o ano de 2017, assim como o indicador 1.

MÉTODO DE CÁLCULO: (Número de dias cobertos com, pelo menos, equipe mínima de profissionais (presencial e alcançável) / Número de dias do período) x 100

A avaliação das instituições que serão contempladas para o recebimento do recurso estará condicionada à presença de equipe médica completa em todos os dias dos meses pertencentes ao período de avaliação, conforme disposto na Resolução SES/MG nº 5.233, e suas alterações. As Unidades que não tiverem mantido a equipe completa em todos os meses não farão jus ao referido recurso.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

FONTE: Planilhas auto declaratórias enviadas mensalmente pelas Unidades, contendo nome e CRM do profissional, bem como a presença dos médicos durante todos os dias do mês.

PESO: 50%

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%)

POLARIDADE: Maior melhor

META: 100%

CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO: A distribuição do recurso destinado às instituições do PROURGE estará condicionada ao tipo da Unidade, sendo que instituições do tipo macro receberão recurso maior e instituições do tipo micro farão jus a menor recurso, conforme porcentagens fixas dispostas no quadro abaixo. Deve ser considerado, para o cálculo do recurso destinado a cada instituição, o peso de cada indicador.

Tipo	Distribuição de recurso por Unidade
Micro	Equivalente a 24 parcelas de R\$ 75.000,00
Macro	Equivalente a 24 parcelas de R\$ 150.000,00

INDICADOR DO PROGRAMA UPA 24h

Em relação às Unidades de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h), a Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, estabelece no seu Anexo 12 do anexo III, cuja origem é o Art. 40 da Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2017, que o monitoramento do número de atendimentos realizados pela UPA 24h levará em conta os procedimentos apresentados no quadro abaixo, a serem registrados no formato Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado - BPA – I, no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA-SUS).

PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO
03.01.06.002-9	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO ATÉ 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA
03.01.06.009-6	ATENDIMENTO MÉDICO EM UPA 24H DE PRONTO ATENDIMENTO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

03.01.06.010-0	ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA
03.01.06.011-8	ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

A referida Portaria, em seu anexo LXVIII, flexibilizou a classificação das UPA 24h, que considera a capacidade operacional de cada instituição, atrelada ao quantitativo de profissionais médicos no plantão de 24h. Essa classificação varia de I a VIII, sendo a opção I a que corresponde à Unidade de menor capacidade operacional e a opção VIII a de maior capacidade, conforme quadro abaixo:

Opções	Nº de profissionais médicos/24h para o funcionamento da Unidade
I	2 (1 diurno e 1 noturno)
II	3 (2 diurno e 1 noturno)
III	4 (2 diurno e 2 noturno)
IV	5 (3 diurno e 2 noturno)
V	6 (3 diurno e 3 noturno)
VI	7 (4 diurno e 3 noturno)
VII	8 (4 diurno e 4 noturno)
VIII	9 (5 diurno e 4 noturno)

INDICADOR 1: Acolhimento com classificação de risco registrado no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) nos termos do procedimento (03.01.06.011-8)

a) **DESCRIÇÃO/OBJETIVO:** Acolhimento do paciente identificando e classificando o grau de risco, vulnerabilidade e sofrimento de modo a estabelecer a ordem de prioridade e o tempo limite para o atendimento médico/odontológico, utilizando-se de protocolo seguro. Considera-se um único procedimento mesmo que haja outras classificações do mesmo paciente. O objetivo é que todo paciente atendido na unidade passe pela classificação de risco e que a instituição informe ao banco de dados oficial do Ministério da Saúde (DATASUS) toda produção executada

b) **MÉTODO DE CÁLCULO:** nº total de acolhimento com classificação de risco registrado no SIA/SUS (03.01.06.011-8) / número total dos seguintes procedimentos realizados e registrados no SIA/SUS * 100

b.1 - 0301060029 Atendimento de urgência c/ observação até 24 horas em atenção especializada

b.2 - 0301060096 Atendimento médico em unidade de pronto atendimento

b.3 - 0301060100 Atendimento ortopédico com imobilização provisória



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Lôgo, a fórmula será: “ $(03.01.06.011-8 / \text{soma } 03.01.06.002-9 + 03.01.06.009-6 + 03.01.06.010-0) * 100$ ”

c) PERIODICIDADE: Anual

d) FONTE: SIA/SUS

e) UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%)

f) POLARIDADE: Maior melhor

g) METAS: 100%

h) PESO: 100%

i) FAIXAS DE DESEMPENHO:

Faixas de desempenho do indicador para fins de pagamento

Indicador	Percentual de Cumprimento do Indicador	Percentual a receber do recurso financeiro
Acolhimento com classificação de risco registrado no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) nos termos do procedimento (03.01.06.011-8)	$\geq 90\%$	100%
	$\geq 50\% \text{ e } < 90\%$	50%
	$< 50\%$	0%

g.3) Metodologia para Pagamento

Será considerado o percentual obtido no quadrimestre após as validações realizadas pelos Gestores Municipais e/ou pela Comissão de Acompanhamento no ano de 2017. Para o Cálculo do percentual final obtido no ano de 2017, será realizado a média dos percentuais obtido no 1º, 2º e 3º quadrimestre.

A distribuição do recurso destinado às UPA estará condicionada à opção e tipologia da Unidade, com o valor crescente à medida que a opção aumentar, considerando que as instituições com maior capacidade operacional apresentam custo mais elevado e necessitam de maior aporte financeiro. As Unidades custeadas pelo Estado atualmente só estão alocadas nas opções III, V, VII e VIII.

Foi considerado como Valor Base o recurso do incentivo, de acordo com a Opção no Programa UPA 24 h, conforme quadro abaixo. O valor total do recurso calculado será 24 (vinte e quatro) vezes o Valor Base, considerando o cumprimento dos indicadores avaliados quadrimestralmente no ano de 2017.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Opção/Porte	Nova	Ampliada
I	R\$ 21.250,00	R\$ 12.500,00
II	R\$ 31.875,00	R\$ 18.750,00
III	R\$ 42.500,00	R\$ 25.000,00
IV	R\$ 58.750,00	R\$ 34.250,00
V	R\$ 75.000,00	R\$ 43.750,00
VI	R\$ 91.750,00	R\$ 58.250,00
VII	R\$ 108.250,00	R\$ 66.750,00
VIII	R\$ 125.000,00	R\$ 75.000,00

INDICADORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192) MUNICIPAL

Em relação ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Municipal, que contempla 12 municípios, a Resolução SES/MG nº 5.233, de 13 de abril de 2016, e suas alterações, determina como indicadores para o processo de acompanhamento/monitoramento do referido Programa as “Unidades de Suporte Básico em funcionamento”, “Unidades de Suporte Avançado em funcionamento” e “Dias com manutenção da equipe mínima da Central de Regulação do SAMU 192”.

INDICADOR: Unidades de Suporte Básico em funcionamento

DESCRIÇÃO: O indicador assegura que todas as Unidades de Suporte Básico habilitadas estarão disponíveis para atendimento, em regime de prontidão, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com equipe completa e equipamentos necessários, conforme Portaria GM/MS nº2.048, de 2002.

MÉTODO DE CÁLCULO: $(N^{\circ} \text{ de unidades habilitadas} * N^{\circ} \text{ de dias em funcionamento no mês} / \text{Número de Unidades habilitadas} * N^{\circ} \text{ de dias do mês}) * 100$.

Para o cálculo do valor a ser repassado referente a este indicador será feito o somatório do percentual cumprido nos 12 meses do ano de 2017, dividido por 12.

PERIODICIDADE: Anual

FONTE: Relatório de Acompanhamento

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%)

POLARIDADE: Maior melhor

META: 100%

PESO: 35%



INDICADOR: Unidades de Suporte Avançado em funcionamento.

DESCRIÇÃO: O indicador assegura que as Unidades de Suporte Avançado habilitadas estarão disponíveis para atendimento, em regime de prontidão, 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com equipe completa e equipamentos necessários, conforme Portaria GM/MS nº 2048, de 2002.

MÉTODO DE CÁLCULO: $(N^{\circ} \text{ de unidades habilitadas} * N^{\circ} \text{ de dias em funcionamento no mês} / \text{Número de Unidades habilitadas} * N^{\circ} \text{ de dias do mês}) * 100$

Para o cálculo do valor a ser repassado referente a este indicador será feito o somatório do percentual cumprido nos 12 meses do ano de 2017, dividido por 12.

PERIODICIDADE: Anual

FONTE: Relatório de Acompanhamento

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%)

POLARIDADE: Maior melhor

META: 100%

PESO: 35%

INDICADOR: Dias com manutenção da equipe mínima da Central de Regulação do SAMU.

DESCRIÇÃO: O indicador assegura que haverá atendimento efetivo durante 24h por dia durante todos os dias da semana, com equipe mínima exigida conforme legislação específica. Para fins de cálculo, não serão considerados os profissionais alcançáveis.

MÉTODO DE CÁLCULO: $(\text{Número de dias cobertos com, pelo menos, equipe mínima de profissionais} / \text{Número de dias do mês}) * 100$

Para o cálculo do valor a ser repassado referente a este indicador será feito o somatório do percentual cumprido nos 12 meses do ano de 2017, dividido por 12.

PERIODICIDADE: Mensal

FONTE: Relatório de Acompanhamento

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%)

POLARIDADE: Maior melhor

META: 100%

PESO: 30%



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.503, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISTRIBUIÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DE ACORDO COM INDICADORES ESTABELECIDOS

Rede de Resposta Hospitalar

Indicador 1 - Produção Hospitalar registrada no Sistema de Informação Hospitalar (SIH-SUS) no ano de 2017, conforme equipe mínima preconizada para o Programa Rede de Resposta Hospitalar e Programa Portas de Entrada Hospitalares de Urgência

PRODUÇÃO - Tipologia Nível I TRAUMA - 2017					
Instituição	RAS	Município	Taxa de Produção 2017	% a Receber do Recurso Financeiro	Valor do Recurso
Santa Casa de Montes Claros *	Norte	Montes Claros	78%	50%	R\$ 100.000,00
Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus*	Sudeste	Juiz de Fora	87%	100%	R\$ 200.000,00
Hospital Santa Rosália*	Nordeste Jequitinhonha	Teófilo Otoni	85%	100%	R\$ 200.000,00
Hospital Municipal de Governador Valadares	Leste	Governador Valadares	86%	100%	R\$ 200.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Barbacena*	Centro Sul	Barbacena	91%	100%	R\$ 200.000,00
TOTAL					R\$ 900.000,00

* Instituição contemplada com o Programa Portas Hospitalares de Urgência do Ministério da Saúde.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PRODUÇÃO - Tipologia Nível I IAM – 2017					
Instituição	RAS	Município	Taxa de Produção 2017	% a receber do recurso financeiro	Valor do Recurso
Hospital DR. João Felício	Sudeste	Juiz de Fora	93%	100%	R\$ 200.000,00
Hospital Santa Lúcia Hospital do Coração	Sul	Poços de Caldas	90%	100%	R\$ 200.000,00
Hospital Ibiapaba	Centro Sul	Barbacena	86%	100%	R\$ 200.000,00
Hospital Prontocor de Muriaé	Sudeste	Muriaé	86%	100%	R\$ 200.000,00
Hospital Santa Casa de Montes Claros*	Norte	Montes Claros	80%	50%	R\$ 100.000,00
Hospital Regional do Sul de Minas	Sul	Varginha	88%	100%	R\$ 200.000,00
Hospital Santa Rosália*	Nordeste	Teófilo Otoni	89%	100%	R\$ 200.000,00
Hospital Bom Samaritano	Leste	Governador Valadares	83%	50%	R\$ 100.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora	Sudeste	Juiz de Fora	86%	100%	R\$ 200.000,00
Hospital Nossa Senhora das Dores	Centro	Itabira	83%	50%	R\$ 100.000,00
Hospital Nossa Senhora das Graças	Centro	Sete Lagoas	89%	100%	R\$ 200.000,00
Santa Casa de Caridade de Diamantina*	Nordeste Jequitinhonha	Diamantina	80%	50%	R\$ 100.000,00
Hospital Dílson de Quadros Godinho	Norte	Montes Claros	73%	50%	R\$ 100.000,00
Hospital Aroldo Tourinho	Norte	Montes Claros	75%	50%	R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 2.200.000,00

* Instituição contemplada com o Programa Portas Hospitalares de Urgência do Ministério da Saúde.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PRODUÇÃO - Tipologia Nível I AVC – 2017					
Instituição	RAS	Município	Taxa de Produção 2017	% a receber do recurso financeiro	Valor do Recurso
Hospital DR. João Felício	Sudeste	Juiz de Fora	78%	50%	R\$ 100.000,00
Hospital Santa Lúcia Hospital do Coração	Sul	Poços de Caldas	75%	50%	R\$ 100.000,00
Hospital Regional do Sul de Minas	Sul	Varginha	81%	50%	R\$ 100.000,00
Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus*	Sudeste	Juiz de Fora	86%	100%	R\$ 200.000,00
Hospital São Judas Tadeu de Oliveira	Oeste	Oliveira	92%	100%	R\$ 200.000,00
Hospital Municipal de Governador Valadares	Leste	Governador Valadares	86%	100%	R\$ 200.000,00
TOTAL					R\$ 900.000,00

* Instituição contemplada com o Programa Portas Hospitalares de Urgência do Ministério da Saúde.

PRODUÇÃO - Tipologia Nível II – 2017					
Instituição	RAS	Município	Taxa de Produção 2017	% a receber do recurso financeiro	Valor do Recurso
Hospital Santa Isabel*	Sudeste	Ubá	92%	100%	R\$ 300.000,00
Hospital Universitário Clemente Faria	Norte	Montes Claros	91%	100%	R\$ 300.000,00
Casa de Caridade Carangola*	Sudeste	Carangola	73%	50%	R\$ 150.000,00
Hospital Municipal Senhora Santana*	Norte	Brasília de Minas	90%	100%	R\$ 300.000,00
Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	Leste	Caratinga	86%	50%	R\$ 150.000,00
Hospital e Maternidade São José	Centro Sul	Conselheiro Lafaiete	74%	50%	R\$ 150.000,00
Hospital Santo Antônio*	Norte	Taiobeiras	90%	100%	R\$ 300.000,00
Hospital São Sebastião	Sul	Três Corações	86%	50%	R\$ 150.000,00
Hospital Imaculada Conceição	Centro	Curvelo	92%	100%	R\$ 300.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Hospital Escola de Itajubá	Sul	Itajubá	86%	50%	R\$ 150.000,00
Casa de Caridade de São Lourenço	Sul	São Lourenço	85%	50%	R\$ 150.000,00
Hospital Dr. Moisés Magalhães Freire*	Norte	Pirapora	88%	100%	R\$ 300.000,00
Santa Casa de Paraíso	Sul	São Sebastião do Paraíso	84%	50%	R\$ 150.000,00
Hospital Nossa Senhora das Dores	Centro	Itabira	83%	50%	R\$ 150.000,00
Santa Casa de Campo Belo	Oeste	Campo Belo	88%	100%	R\$ 300.000,00
Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis	Sul	Três Pontas	89%	100%	R\$ 300.000,00
Hospital Manoel Gonçalves	Oeste	Itaúna	92%	100%	R\$ 300.000,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cataguases*	Sudeste	Cataguases	90%	100%	R\$ 300.000,00
Hospital Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas	Oeste	Pará de Minas	90%	100%	R\$ 300.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Piumhi	Sul	Piumhi	93%	100%	R\$ 300.000,00
Hospital Margarida	Centro	João Monlevade	89%	100%	R\$ 300.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Guaxupé	Sul	Guaxupé	90%	100%	R\$ 300.000,00
Hospital São Judas Tadeu de Oliveira	Oeste	Oliveira	92%	100%	R\$ 300.000,00
Hospital São Luiz de Formiga	Oeste	Formiga	90%	100%	R\$ 300.000,00
Hospital Conego de Monte Raso	Sul	Baependi	93%	100%	R\$ 300.000,00
Santa Casa de Ouro Preto	Centro	Ouro Preto	88%	100%	R\$ 300.000,00
Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'amato	Centro	Sete Lagoas	91%	100%	R\$ 300.000,00
Santa Casa de Misericórdia de São João Del Rei	Centro Sul	São João Del Rei	94%	100%	R\$ 300.000,00
Hospital e Maternidade Vital Brazil	Leste	Timóteo	81%	50%	R\$ 150.000,00
Santa Casa de Caridade de Diamantina*	Nordeste Jequitinhonha	Diamantina	77%	50%	R\$ 150.000,00
Hospital Regional de Janaúba*	Norte	Janaúba	87%	50%	R\$ 150.000,00
TOTAL					R\$ 7.500.000,00

* Instituição contemplada com o Programa Portas Hospitalares de Urgência do Ministério da Saúde.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Produção Hospitalar Nível III – 2017					
Instituição	RAS	Município	Taxa de Produção 2017	% a receber do recurso financeiro	Valor do Recurso
Hospital Regional São Sebastião	Oeste	Santo Antônio do Amparo	93%	100%	R\$ 100.000,00
Hospital São José São Camilo	Leste	Aimorés	97%	100%	R\$ 100.000,00
Hospital Municipal Dr. Raimundo Gobira	Nordeste/Jequitinhonha	Teófilo Otoni	63%	50%	R\$ 50.000,00
Hospital Municipal Francisco Gonçalves	Centro	Pedro Leopoldo	90%	50%	R\$ 50.000,00
Fundação Vespasianense de Saúde	Centro	Vespasiano	93%	100%	R\$ 100.000,00
Hospital Municipal Santana de Carandaí	Centro Sul	Carandaí	95%	100%	R\$ 100.000,00
Hospital Bom Jesus	Centro Sul	Congonhas	92%	100%	R\$ 100.000,00
Santa Casa de Caeté	Centro	Caeté	95%	100%	R\$ 100.000,00
Hospital Municipal 25 de Maio	Centro	Esmeraldas	88%	50%	R\$ 50.000,00
Hospital de Nossa Senhora da Saúde	Nordeste/Jequitinhonha	Diamantina	89%	50%	R\$ 50.000,00
Hospital Deraldo Guimarães	Nordeste/Jequitinhonha	Almenara	91%	50%	R\$ 50.000,00
Hospital Regional Imaculada Conceição	Centro	Guanhães	92%	100%	R\$ 100.000,00
Pronto Socorro Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	Norte	Salinas	93%	100%	R\$ 100.000,00
Unidade Minista Municipal Dr. Brício de Castro Dourado	Norte	São Francisco	92%	100%	R\$ 100.000,00
Hospital Municipal de Bocaiúva	Norte	Bocaiúva	90%	50%	R\$ 50.000,00
Santa Casa de Andradas	Sul	Andradas	91%	50%	R\$ 50.000,00
Hospital Municipal de Januária	Norte	Januária	95%	100%	R\$ 100.000,00
Hospital e Maternidade São Lucas de Extrema	Sul	Extrema	94%	100%	R\$ 100.000,00
Casa de Caridade Leopoldinense	Sudeste	Leopoldina	88%	50%	R\$ 50.000,00
Hospital São Carlos de Lagoa da Prata	Oeste	Lagoa da Prata	90%	50%	R\$ 50.000,00
Hospital São Vicente de Paulo de Araçuaí	Nordeste/Jequitinhonha	Araçuaí	91%	50%	R\$ 50.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Casa de Caridade de Ouro Fino	Sul	Ouro Fino	95%	100%	R\$ 100.000,00
Hospital Nossa Senhora dos Anjos	Nordeste/Jequitinhonha	Itambacuri	95%	100%	R\$ 100.000,00
Hospital São João Batista	Sudeste	Visconde do Rio Branco	93%	100%	R\$ 100.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte	Oeste	Santo Antônio do Monte	91%	50%	R\$ 50.000,00
Instituto São Vicente de Paulo	Sul	Cássia	93%	100%	R\$ 100.000,00
Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças	Norte	Monte Azul	97%	100%	R\$ 100.000,00
Hospital São Salvador	Sudeste	Além Paraíba	92%	100%	R\$ 100.000,00
Hospital Santa Casa de Bom Despacho	Oeste	Bom Despacho	94%	100%	R\$ 100.000,00
Hospital São Vicente de Turmalina	Nordeste/Jequitinhonha	Turmalina	94%	100%	R\$ 100.000,00
Hospital de Santos Dumont	Sudeste	Santos Dumont	86%	50%	R\$ 50.000,00
Hospital Vale do Jequitinhonha	Nordeste/Jequitinhonha	Itaobim	88%	50%	R\$ 50.000,00
Hospital São Francisco	Centro	Três Marias	92%	100%	R\$ 100.000,00
Hospital São João	Sudeste	São João Nepomuceno	90%	50%	R\$ 50.000,00
Hospital São Vicente de Paulo de Águas Formosas	Nordeste/Jequitinhonha	Águas Formosas	97%	100%	R\$ 100.000,00
Hospital São Vicente de Paulo de Rio Pomba	Sudeste	Rio Pomba	98%	100%	R\$ 100.000,00
Hospital Municipal de Ipatinga	Leste	Ipatinga	94%	100%	R\$ 100.000,00
Hospital Ester Faria de Almeida - HEFA	Nordeste/Jequitinhonha	Pedra Azul	95%	100%	R\$ 100.000,00
Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado	Sul	Machado	96%	100%	R\$ 100.000,00
Hospital e Pronto Socorro Municipal Renato Azeredo	Nordeste/Jequitinhonha	Nanuque	93%	100%	R\$ 100.000,00
Hospital Senhora Aparecida de Luz	Oeste	Luz	95%	100%	R\$ 100.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Pompéu	Centro	Pompéu	95%	100%	R\$ 100.000,00
Hospital São Vicente de Paulo de Mantena	Leste	Mantena	89%	50%	R\$ 50.000,00
Hospital Santo Antônio	Leste	Peçanha	99%	100%	R\$ 100.000,00
Hospital Nossa Senhora do Carmo	Leste	Resplendor	97%	100%	R\$ 100.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte	Sudeste	Lima Duarte	86%	50%	R\$ 50.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Hospital São João Evangelista	Leste	São João Evangelista	94%	100%	R\$ 100.000,00
Hospital Nossa Senhora das Mercês	Centro	São João Del Rei	81%	50%	R\$ 50.000,00
Aminas	Leste	Bom Jesus do Galho	96%	100%	R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 4.000.000,00

Produção Hospitalar Nível IV – 2017					
Instituição	RAS	Município	Taxa de Produção	% a receber do recurso financeiro	Valor do Recurso
Hospital Nossa Senhora da Conceição	Centro Sul	Alto Rio Doce	92%	100%	R\$ 40.000,00
Hospital São Gabriel	Oeste	Passa Tempo	92%	50%	R\$ 20.000,00
Hospital Municipal Santa Marta	Sul	São Roque de Minas	95%	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal Waldemar das Dores	Centro	Barão de Cocais	95%	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Dr. Helcio Valentim	Leste	Conselheiro Pena	91%	50%	R\$ 20.000,00
Hospital e Maternidade Henrique Penido Sá	Centro	Belo Vale	95%	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal Divino Espírito Santo	Leste	Divino das Laranjeiras	91%	50%	R\$ 20.000,00
Hospital São Judas Tadeu	Centro	Ferros	88%	50%	R\$ 20.000,00
Fundação Hospitalar Santo Antônio	Centro	Jaboticatubas	98%	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Funrural	Norte	Manga	93%	50%	R\$ 20.000,00
Hospital Municipal DR. José Gustavo Alves	Sudeste	Andrelândia	96%	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal DR. Carlos Marx	Nordeste Jequitinhonha	Malacacheta	95%	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Casa de Caridade São Sebastião	Centro	Morada Nova de Minas	92%	50%	R\$ 20.000,00
Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo	Nordeste Jequitinhonha	Capelinha	94%	100%	R\$ 40.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Hospital Frei Caetano e Maternidade Santa Tereza Paraisópolis	Sul	Paraisópolis	92%	50%	R\$ 20.000,00
Hospital Tácito de Freitas Costa	Norte	Rio Pardo de Minas	96%	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Bom Pastor	Nordeste Jequitinhonha	Jacinto	89%	50%	R\$ 20.000,00
Hospital Municipal Santo Antônio	Centro Sul	Nazareno	87%	50%	R\$ 20.000,00
Hospital Municipal Geraldo Ferreira Gandra	Nordeste Jequitinhonha	Itamarandiba	95%	100%	R\$ 40.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Pitangui	Oeste	Pitangui	88%	50%	R\$ 20.000,00
Hospital São Vicente de Paula	Sul	Carmo do Rio Claro	94%	100%	R\$ 40.000,00
Casa de Caridade Santa Tereza	Nordeste Jequitinhonha	Serro	88%	50%	R\$ 20.000,00
Fundação Minas Novas Hospital Doutor Badaró Júnior	Nordeste Jequitinhonha	Minas Novas	99%	100%	R\$ 40.000,00
Santa Casa de Itaguara	Oeste	Itaguara	88%	50%	R\$ 20.000,00
Hospital São Miguel	Nordeste Jequitinhonha	Jequitinhonha	99%	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Nossa Senhora do Brasil de Babui	Oeste	Bambuí	94%	100%	R\$ 40.000,00
Hospital São João do Paraíso	Norte	São João do Paraíso	92%	50%	R\$ 20.000,00
Hospital São Lucas de Itabirinha	Leste	Itabirinha	100%	100%	R\$ 40.000,00
Hospital São Vicente de Paulo de Itanhomi	Leste	Itanhomi	91%	50%	R\$ 20.000,00
Hospital São Sebastião Dionísio	Leste	Dionísio	0%	0%	-
Hospital Municipal São Geraldo	Leste	Frei Inocência	0%	0%	-
Hospital Santa Rita	Nordeste Jequitinhonha	Medina	95%	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Nossa Senhora Mãe da Igreja de Padre Paraíso	Nordeste Jequitinhonha	Padre Paraíso	96%	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal de Joáima	Nordeste Jequitinhonha	Joaima	97%	100%	R\$ 40.000,00
Casa de Caridade de Passa Quatro	Sul	Passa Quatro	94%	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal São Vicente de Paulo	Norte	Coração de Jesus	91%	50%	R\$ 20.000,00
Hospital Cristo Rei	Norte	Montalvânia	98%	100%	R\$ 40.000,00
Santa Casa Dr. Zacarias	Oeste	Dores do Indaiá	98%	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal de Francisco Sá	Norte	Francisco Sá	95%	100%	R\$ 40.000,00
Hospital de Felisburgo	Nordeste Jequitinhonha	Felisburgo	93%	50%	R\$ 20.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Hospital Lourenço Westin	Nordeste Jequitinhonha	Carlos Chagas	100%	100%	R\$ 40.000,00
Hospital São Geraldo	Norte	São João da Ponte	98%	100%	R\$ 40.000,00
Associação Beneficente de Monte Verde	Sul	Camanducaia	100%	100%	R\$ 40.000,00
Hospital São Vicente de Paulo	Centro Sul	Piranga	99%	100%	R\$ 40.000,00
Santa Casa de Itapecerica	Oeste	Itapecerica	94%	100%	R\$ 40.000,00
Hospital São Bento de Novo Cruzeiro	Nordeste Jequitinhonha	Novo Cruzeiro	98%	100%	R\$ 40.000,00
Fundação Assistencial Manoel Simões Calixto	Norte	São Romão	98%	100%	R\$ 40.000,00
Hospital João César de Oliveira	Centro	Rio Vermelho	93%	50%	R\$ 20.000,00
Hospital Nossa Senhora Aparecida	Norte	Varzelândia	97%	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Santa Maria Eterna	Leste	Santa Maria do Suaçuí	94%	100%	R\$ 40.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Guapé	Sul	Guapé	84%	50%	R\$ 20.000,00
Hospital São Sebastião de Tarumirim	Leste	Tarumirim	100%	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Jorge Caetano de Mattos	Sudeste	Ervália	98%	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal Bom Jardim de Minas	Sudeste	Bom Jardim de Minas	93%	50%	R\$ 20.000,00
Hospital Municipal Santo Antônio	Sudeste	Presidente Bernardes	96%	100%	R\$ 40.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Rio Preto	Sudeste	Rio Preto	93%	50%	R\$ 20.000,00
Hospital São Vicente de Paulo	Centro Sul	São Tiago	96%	100%	R\$ 40.000,00
Hospital São Vicente de Paulo	Centro Sul	São Vicente de Minas	95%	100%	R\$ 40.000,00
Hospital São Vicente de Paulo	Sul	Carrancas	97%	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal Eupídio Rodrigues Pinto	Sul	Delfinópolis	94%	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal São Francisco	Oeste	Iguatama	93%	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Santa Rita de Cássia	Sul	Minduri	99%	100%	R\$ 40.000,00
TOTAL					R\$ 1.980.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Taxa de Produção Nível Polivalente – 2017					
Instituição	RAS	Município	Taxa de Produção	% a receber do recurso financeiro	VALOR DO RECURSO
Hospital das Clínicas Samuel Libânio*	Sul	Pouso Alegre	75%	50%	R\$ 200.000,00
Hospital São João de Deus	Oeste	Divinópolis	78%	100%	R\$ 400.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Passos*	Sul	Passos	73%	50%	R\$ 200.000,00
Hospital Márcio Cunha	Leste	Ipatinga	76%	100%	R\$ 400.000,00
TOTAL					R\$ 1.200.000,00

* Instituição contemplada com o Programa Portas Hospitalares de Urgência do Ministério da Saúde.

HOSPITAIS CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA PORTA DE ENTRADA HOSPITALAR DE URGÊNCIA (Ministério da Saúde)

Para as instituições contempladas com portas de urgência pelo Ministério da Saúde, será considerado somente o indicador 2 – Taxa de Referência.

Rede de Resposta Hospitalar

Indicador 2 – Taxa de Referência

Taxa Referência Nível I TRAUMA – 2017					
Instituição	RAS	Município	Taxa de Referência	% a receber do recurso financeiro	Valor do Recurso
Santa Casa de Montes Claros *	Norte	Montes Claros	43%	100%	R\$ 200.000,00
Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus*	Sudeste	Juiz de Fora	24%	50%	R\$ 100.000,00
Hospital Santa Rosália*	Nordeste Jequitinhonha	Teófilo Otoni	57%	100%	R\$ 200.000,00
Hospital Municipal de Governador Valadares	Leste	Governador Valadares	40%	50%	R\$ 100.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Barbacena*	Centro Sul	Barbacena	47%	100%	R\$ 200.000,00
TOTAL					R\$ 800.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

* Instituição contemplada com o Programa Portas Hospitalares de Urgência do Ministério da Saúde.

Taxa de Referência Nível I IAM – 2017					
Instituição	RAS	Município	Taxa de Referência	% a receber do recurso financeiro	Valor do Recurso
Hospital Dr. João Felício	Sudeste	Juiz de Fora	41%	50%	R\$ 100.000,00
Hospital Santa Lúcia Hospital do Coração	Sul	Poços de Caldas	48%	100%	R\$ 200.000,00
Hospital Ibiapaba	Centro Sul	Barbacena	55%	100%	R\$ 200.000,00
Hospital Prontocor de Muriaé	Sudeste	Muriaé	63%	100%	R\$ 200.000,00
Hospital Santa Casa de Montes Claros *	Norte	Montes Claros	43%	50%	R\$ 100.000,00
Hospital Regional do Sul de Minas	Sul	Varginha	37%	50%	R\$ 100.000,00
Hospital Santa Rosália*	Nordeste/Jequitinhonha	Teófilo Otoni	57%	100%	R\$ 200.000,00
Hospital Bom Samaritano	Leste	Governador Valadares	39%	50%	R\$ 100.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora	Sudeste	Juiz de Fora	27%	50%	R\$ 100.000,00
Hospital Nossa Senhora das Dores	Centro	Itabira	44%	50%	R\$ 100.000,00
Hospital Nossa Senhora das Graças	Centro	Sete Lagoas	35%	50%	R\$ 100.000,00
Santa Casa de Caridade de Diamantina*	Nordeste/Jequitinhonha	Diamantina	63%	100%	R\$ 200.000,00
Hospital Dílson de Quadros Godinho	Norte	Montes Claros	57%	100%	R\$ 200.000,00
Hospital Aroldo Tourinho	Norte	Montes Claros	40%	50%	R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 2.000.000,00

* Instituição contemplada com o Programa Portas Hospitalares de Urgência do Ministério da Saúde.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Taxa de Referência Nível I AVC – 2017					
Instituição	RAS	Município	Taxa de Referência	% a receber do recurso financeiro	Valor do Recurso
Hospital Dr. João Felício	Sudeste	Juiz de Fora	40%	100%	R\$ 200.000,00
Hospital Santa Lúcia Hospital do Coração	Sul	Poços de Caldas	43%	100%	R\$ 200.000,00
Hospital Regional do Sul de Minas	Sul	Varginha	33%	50%	R\$ 100.000,00
Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus*	Sudeste	Juiz de Fora	24%	50%	R\$ 100.000,00
Hospital Municipal de Governador Valadares	Leste	Governador Valadares	40%	100%	R\$ 200.000,00
Hospital São Judas Tadeu de Oliveira	Oeste	Oliveira	44%	100%	R\$ 200.000,00
TOTAL					R\$ 1.000.000,00

* Instituição contemplada com o Programa Portas Hospitalares de Urgência do Ministério da Saúde.

Tipologia Nível II - 2017					
Instituição	RAS	Município	Taxa de Referência	% a receber do recurso financeiro	Valor do Recurso
Hospital Santa Isabel*	Sudeste	Ubá	48%	100%	R\$ 300.000,00
Hospital Universitário Clemente Faria	Norte	Montes Claros	27%	50%	R\$ 150.000,00
Casa de Caridade Carangola*	Sudeste	Carangola	68%	100%	R\$ 300.000,00
Hospital Municipal Senhora Santana*	Norte	Brasília de Minas	65%	100%	R\$ 300.000,00
Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	Leste	Caratinga	50%	100%	R\$ 300.000,00
Hospital e Maternidade São José	Centro Sul	Conselheiro Lafaiete	34%	50%	R\$ 150.000,00
Hospital Santo Antônio*	Norte	Taiobeiras	58%	100%	R\$ 300.000,00
Hospital São Sebastião	Sul	Três Corações	23%	50%	R\$ 150.000,00
Hospital Imaculada Conceição	Centro	Curvelo	45%	100%	R\$ 300.000,00
Hospital Escola de Itajubá	Sul	Itajubá	46%	100%	R\$ 300.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Casa de Caridade de São Lourenço	Sul	São Lourenço	45%	100%	R\$ 300.000,00
Hospital Dr. Moisés Magalhães Freire *	Norte	Pirapora	43%	100%	R\$ 300.000,00
Santa Casa de Paraíso	Sul	São Sebastião do Paraíso	35%	50%	R\$ 150.000,00
Hospital Nossa Senhora das Dores	Centro	Itabira	44%	100%	R\$ 300.000,00
Santa Casa de Campo Belo	Oeste	Campo Belo	32%	50%	R\$ 150.000,00
Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis	Sul	Três Pontas	28%	50%	R\$ 150.000,00
Hospital Manoel Gonçalves	Oeste	Itaúna	21%	50%	R\$ 150.000,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cataguases*	Sudeste	Cataguases	28%	50%	R\$ 150.000,00
Hospital Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas	Oeste	Pará de Minas	21%	50%	R\$ 150.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Piumhi	Sul	Piumhi	29%	50%	R\$ 150.000,00
Hospital Margarida	Centro	João Monlevade	34%	50%	R\$ 150.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Guaxupé	Sul	Guaxupé	20%	50%	R\$ 150.000,00
Hospital São Judas Tadeu de Oliveira	Oeste	Oliveira	44%	100%	R\$ 300.000,00
Hospital São Luiz de Formiga	Oeste	Formiga	26%	50%	R\$ 150.000,00
Hospital Conego de Monte Raso	Sul	Baependi	27%	50%	R\$ 150.000,00
Santa Casa de Ouro Preto	Centro	Ouro Preto	14%	0%	-
Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'amato	Centro	Sete Lagoas	40%	100%	R\$ 300.000,00
Santa Casa de Misericórdia de São João Del Rei	Centro Sul	São João Del Rei	41%	100%	R\$ 300.000,00
Hospital e Maternidade Vital Brazil	Leste	Timóteo	43%	100%	R\$ 300.000,00
Santa Casa de Caridade de Diamantina*	Nordeste Jequitinhonha	Diamantina	62%	100%	R\$ 300.000,00
Hospital Regional de Janaúba*	Norte	Janaúba	44%	100%	R\$ 300.000,00
TOTAL					R\$ 6.900.000,00

* Instituição contemplada com o Programa Portas Hospitalares de Urgência do Ministério da Saúde.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Taxa de Referência Nível III – 2017					
Instituição	RAS	Município	Taxa de Referência 2016	% a receber do recurso financeiro	Valor do recurso
Hospital Regional São Sebastião	Oeste	Santo Antônio do Amparo	47%	100%	R\$ 100.000,00
Hospital São José São Camilo	Leste	Aimorés	22%	50%	R\$ 50.000,00
Hospital Municipal Dr. Raimundo Gobira	Nordeste/ Jequitinhonha	Teófilo Otoni	69%	100%	R\$ 100.000,00
Hospital Municipal Francisco Gonçalves	Centro	Pedro Leopoldo	6%	0%	-
Fundação Vespasianense de Saúde	Centro	Vespasiano	23%	50%	R\$ 50.000,00
Hospital Municipal Santana de Carandaí	Centro Sul	Carandaí	21%	50%	R\$ 50.000,00
Hospital Bom Jesus	Centro Sul	Congonhas	22%	50%	R\$ 50.000,00
Santa Casa de Caeté	Centro	Caeté	14%	0%	-
Hospital Municipal 25 de Maio	Centro	Esmeraldas	1%	0%	-
Hospital de Nossa Senhora da Saúde	Nordeste/ Jequitinhonha	Diamantina	59%	100%	R\$ 100.000,00
Hospital Deraldo Guimarães	Nordeste/ Jequitinhonha	Almenara	38%	100%	R\$ 100.000,00
Hospital Regional Imaculada Conceição	Centro	Guanhães	49%	100%	R\$ 100.000,00
Pronto Socorro Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	Norte	Salinas	48%	100%	R\$ 50.000,00 (Fará jus a 50% do recurso)
Unidade Mista Municipal Dr. Brício de Castro Dourado	Norte	São Francisco	11%	0%	-
Hospital Municipal de Bocaiúva	Norte	Bocaiúva	34%	100%	R\$ 100.000,00
Santa Casa de Andradadas	Sul	Andradadas	19%	50%	R\$ 50.000,00
Hospital Municipal de Januária	Norte	Januária	17%	50%	R\$ 50.000,00
Hospital e Maternidade São Lucas de Extrema	Sul	Extrema	28%	50%	R\$ 50.000,00
Casa de Caridade Leopoldinense	Sudeste	Leopoldina	14%	0%	-



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Hospital São Carlos de Lagoa da Prata	Oeste	Lagoa da Prata	33%	100%	R\$ 100.000,00
Hospital São Vicente de Paulo de Araçuaí	Nordeste/ Jequitinhonha	Araçuaí	36%	100%	R\$ 100.000,00
Casa de Caridade de Ouro Fino	Sul	Ouro Fino	35%	100%	R\$ 100.000,00
Hospital Nossa Senhora dos Anjos	Nordeste/ Jequitinhonha	Itambacuri	34%	100%	R\$ 100.000,00
Hospital São João Batista	Sudeste	Visconde do Rio Branco	32%	100%	R\$ 100.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte	Oeste	Santo Antonio do Monte	24%	50%	R\$ 50.000,00
Instituto São Vicente de Paulo	Sul	Cássia	28%	50%	R\$ 50.000,00
Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças	Norte	Monte Azul	47%	100%	R\$ 100.000,00
Hospital São Salvador	Sudeste	Além Paraíba	19%	50%	R\$ 50.000,00
Hospital Santa Casa de Bom Despacho	Oeste	Bom Despacho	17%	50%	R\$ 50.000,00
Hospital São Vicente de Turmalina	Nordeste/ Jequitinhonha	Turmalina	44%	100%	R\$ 100.000,00
Hospital de Santos Dumont	Sudeste	Santos Dumont	9%	0%	-
Hospital Vale do Jequitinhonha	Nordeste/ Jequitinhonha	Itaobim	55%	100%	R\$ 100.000,00
Hospital São Francisco	Centro	Três Marias	4%	0%	-
Hospital São João	Sudeste	São João Nepomuceno	27%	50%	R\$ 50.000,00
Hospital São Vicente de Paulo de Águas Formosas	Nordeste/Jequitin honha	Águas Formosas	38%	100%	R\$ 100.000,00
Hospital São Vicente de Paulo de Rio Pomba	Sudeste	Rio Pomba	36%	100%	R\$ 100.000,00
Hospital Municipal de Ipatinga	Leste	Ipatinga	40%	100%	R\$ 100.000,00
Hospital Ester Faria de Almeida - HEFA	Nordeste/ Jequitinhonha	Pedra Azul	33%	100%	R\$ 100.000,00
Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado	Sul	Machado	14%	0%	-
Hospital e Pronto Socorro Municipal Renato Azeredo	Nordeste/ Jequitinhonha	Nanuque	15%	0%	-



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Hospital Senhora Aparecida de Luz	Oeste	Luz	17%	50%	R\$ 50.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Pompéu	Centro	Pompéu	13%	0%	-
Hospital São Vicente de Paulo de Mantena	Leste	Mantena	22%	50%	R\$ 50.000,00
Hospital Santo Antônio	Leste	Peçanha	41%	100%	R\$ 100.000,00
Hospital Nossa Senhora do Carmo	Leste	Resplendor	52%	100%	R\$ 100.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte	Sudeste	Lima Duarte	18%	50%	R\$ 50.000,00
Hospital São João Evangelista	Leste	São João Evangelista	39%	100%	R\$ 100.000,00
Hospital Nossa Senhora das Mercês	Centro	São João Del Rei	37%	100%	R\$ 100.000,00
Aminas	Leste	Bom Jesus do Galho	73%	100%	R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 3.000.000,00

Instituição	RAS	Município	% a receber do recurso financeiro	Valor do Recurso
Hospital Nossa Senhora da Conceição	Centro Sul	Alto Rio Doce	100%	R\$ 40.000,00
Hospital São Gabriel	Oeste	Passa Tempo	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal Santa Marta	Sul	São Roque de Minas	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal Waldemar das Dores	Centro	Barão de Cocais	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Dr. Helcio Valentim	Leste	Conselheiro Pena	100%	R\$ 40.000,00
Hospital e Maternidade Henrique Penido Sá	Centro	Belo Vale	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal Divino Espírito Santo	Leste	Divino das Laranjeiras	100%	R\$ 40.000,00
Hospital São Judas Tadeu	Centro	Ferros	100%	R\$ 40.000,00
Fundação Hospitalar Santo Antônio	Centro	Jaboticatubas	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Funrural	Norte	Manga	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal DR. José Gustavo Alves	Sudeste	Andrelândia	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal DR. Carlos Marx	Nordeste Jequitinhonha	Malacacheta	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Casa de Caridade São Sebastião	Centro	Morada Nova de Minas	100%	R\$ 40.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo	Nordeste Jequitinhonha	Capelinha	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Frei Caetano e Maternidade Santa Tereza Paraisópolis	Sul	Paraisópolis	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Tácito de Freitas Costa	Norte	Rio Pardo de Minas	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Bom Pastor	Nordeste Jequitinhonha	Jacinto	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal Santo Antônio	Centro Sul	Nazareno	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal Geraldo Ferreira Gandra	Nordeste Jequitinhonha	Itamarandiba	100%	R\$ 40.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Pitangui	Oeste	Pitangui	100%	R\$ 40.000,00
Hospital São Vicente de Paula	Sul	Carmo do Rio Claro	100%	R\$ 40.000,00
Casa de Caridade Santa Tereza	Nordeste Jequitinhonha	Serro	100%	R\$ 40.000,00
Fundação Minas Novas Hospital Doutor Badaró Júnior	Nordeste Jequitinhonha	Minas Novas	100%	R\$ 40.000,00
Santa Casa de Itaguara	Oeste	Itaguara	100%	R\$ 40.000,00
Hospital São Miguel	Nordeste Jequitinhonha	Jequitinhonha	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Nossa Senhora do Brasil de Babui	Oeste	Bambuí	100%	R\$ 40.000,00
Hospital São João do Paraíso	Norte	São João do Paraíso	100%	R\$ 40.000,00
Hospital São Lucas de Itabirinha	Leste	Itabirinha	100%	R\$ 40.000,00
Hospital São Vicente de Paulo de Itanhomi	Leste	Itanhomi	100%	R\$ 40.000,00
Hospital São Sebastião Dionísio	Leste	Dionísio	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal São Geraldo	Leste	Frei Inocência	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Santa Rita	Nordeste Jequitinhonha	Medina	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Nossa Senhora Mãe da Igreja de Padre Paraíso	Nordeste Jequitinhonha	Padre Paraíso	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal de Joáima	Nordeste Jequitinhonha	Joaima	100%	R\$ 40.000,00
Casa de Caridade de Passa Quatro	Sul	Passa Quatro	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal São Vicente de Paulo	Norte	Coração de Jesus	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Cristo Rei	Norte	Montalvânia	100%	R\$ 40.000,00
Santa Casa Dr. Zacarias	Oeste	Dores do Indaiá	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal de Francisco Sá	Norte	Francisco Sá	100%	R\$ 40.000,00
Hospital de Felisburgo	Nordeste Jequitinhonha	Felisburgo	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Lourenço Westin	Nordeste Jequitinhonha	Carlos Chagas	100%	R\$ 40.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Hospital São Geraldo	Norte	São João da Ponte	100%	R\$ 40.000,00
Associação Beneficente de Monte Verde	Sul	Camanducaia	100%	R\$ 40.000,00
Hospital São Vicente de Paulo	Centro Sul	Piranga	100%	R\$ 40.000,00
Santa Casa de Itapecerica	Oeste	Itapecerica	100%	R\$ 40.000,00
Hospital São Bento de Novo Cruzeiro	Nordeste Jequitinhonha	Novo Cruzeiro	100%	R\$ 40.000,00
Fundação Assistencial Manoel Simões Calixto	Norte	São Romão	100%	R\$ 40.000,00
Hospital João César de Oliveira	Centro	Rio Vermelho	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Nossa Senhora Aparecida	Norte	Varzelândia	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Santa Maria Eterna	Leste	Santa Maria do Suaçuí	100%	R\$ 40.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Guapé	Sul	Guapé	100%	R\$ 40.000,00
Hospital São Sebastião de Tarumirim	Leste	Tarumirim	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Jorge Caetano de Mattos	Sudeste	Ervália	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal Bom Jardim de Minas	Sudeste	Bom Jardim de Minas	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal Santo Antônio	Sudeste	Presidente Bernardes	100%	R\$ 40.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Rio Preto	Sudeste	Rio Preto	100%	R\$ 40.000,00
Hospital São Vicente de Paulo	Centro Sul	São Tiago	100%	R\$ 40.000,00
Hospital São Vicente de Paulo	Centro Sul	São Vicente de Minas	100%	R\$ 40.000,00
Hospital São Vicente de Paulo	Sul	Carrancas	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal Eupídio Rodrigues Pinto	Sul	Delfinópolis	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal São Francisco	Oeste	Iguatama	100%	R\$ 40.000,00
Hospital Santa Rita de Cássia	Sul	Minduri	100%	R\$ 40.000,00
TOTAL				R\$ 2.480.000,00

Os beneficiários contemplados com a Tipologia Nível IV, do Programa Rede de Resposta Hospitalar, terão peso de 100% no Indicador Taxa de Referência registrada no Sistema de Informação Hospitalar (SIH-SUS) no ano de 2017, considerando que estes beneficiários estão localizados em regiões de vazio assistencial, não sendo estipulada população mínima e região para atendimento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Taxa de Referência Nível Polivalente - 2017					
Instituição	RAS	Município	Taxa de Referência	% A RECEBER DO RECURSO FINANCEIRO	Valor do Recurso
2127989 HOSPITAL DAS CLIN SAMUEL LIBANIO POUSO ALEGRE *	Sul	Pouso Alegre	59%	100%	R\$ 400.000,00
2159252 HOSPITAL SAO JOAO DE DEUS	Oeste	Divinópolis	44%	50%	R\$ 200.000,00
2775999 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS *	Sul	Passos	47%	50%	R\$ 200.000,00
2205440 HOSPITAL MARCIO CUNHA	Leste	Ipatinga	55%	100%	R\$ 400.000,00
TOTAL					R\$ 1.200.000,00

* Instituição contemplada com o Programa Portas Hospitalares de Urgência do Ministério da Saúde.

UPA- 24 horas – Unidade de Pronto Atendimento

UPA	MUNICÍPIO	Porte/Opção	TIPO	Indicador Acolhimento com Classificação de Risco 1º Quadrimestre 2017	Indicador Acolhimento com Classificação de Risco 2º Quadrimestre 2017	Indicador Acolhimento com Classificação de Risco 3º Quadrimestre 2017	% de cumprimento	Valor Final
Sabará UPA III 24 horas Padre Lazaro Pereira Crispim	Sabará	III/VIII	Nova	75%	100%	100%	92%	R\$ 1.375.000,00
UPA Acrízio De Menezes	Ribeirão Das Neves	III/VIII	Nova	100%	75%	96%	90%	R\$ 1.355.000,00
Vespasiano UPA 24 horas Prefeito Luiz Issa	Vespasiano	III/VIII	Nova	100%	100%	100%	100%	R\$ 1.500.000,00
UPA Dr Juvenal Paiva	Sete Lagoas	III/VIII	Nova	88%	100%	100%	96%	R\$ 1.440.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UPA 24 HORAS	Teófilo Otoni	III/VIII	Nova	63%	100%	100%	88%	R\$ 1.315.000,00
UPA 24 Horas Padre Roberto Cordeiro Martins	Divinópolis	III/VIII	Nova	100%	75%	100%	92%	R\$ 1.375.000,00
Upa Santa Luzia	Juiz De Fora	III/VIII	Nova	100%	100%	100%	100%	R\$ 1.500.000,00
Upa São Pedro	Juiz De Fora	III/VIII	Nova	100%	100%	100%	100%	R\$ 1.500.000,00
UPA Norte	Juiz De Fora	III/VIII	Nova	100%	100%	100%	100%	R\$ 1.500.000,00
Unidade de Pronto Atendimento UPA	Passos	III/VIII	Nova	100%	100%	100%	100%	R\$ 1.500.000,00
Upa Francisco Correa De Carvalho	Varginha	III/VIII	Nova	100%	100%	100%	100%	R\$ 1.500.000,00
UPA Poços de Caldas	Poços De Caldas	III/VIII	Nova	100%	100%	75%	92%	R\$ 1.375.000,00
UPA Valdemar de Assis Barcelos	Brumadinho	I/III	Nova	50%	100%	75%	75%	R\$ 382.500,00
Unidade de Pronto Atendimento UPA	Campo Belo	II/V	Nova	100%	100%	100%	100%	R\$ 900.000,00
Unidade Municipal de Pronto Atendimento de Ibirité	Ibirité	II/V	Ampliada	100%	100%	100%	100%	R\$ 525.000,00
UPA Prefeito Oswaldo Candido de Queiroz	Igarapé	I/III	Nova	100%	100%	100%	100%	R\$ 510.000,00
Upa José Isabel Do Nascimento	Ipatinga	III/VIII	Nova	100%	100%	100%	100%	R\$ 1.500.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Unidade de Pronto Atendimento Centro Sul	Belo Horizonte	III/VIII	Ampliada	63%	100%	100%	88%	R\$ 787.500,00
Unidade de Pronto Atendimento Nordeste	Belo Horizonte	II/V	Ampliada	50%	100%	100%	83%	R\$ 437.500,00
Unidade de Pronto Atendimento Venda Nova	Belo Horizonte	III/VIII	Ampliada	100%	100%	100%	100%	R\$ 900.000,00
Unidade de Pronto Atendimento OESTE	Belo Horizonte	III/VIII	Ampliada	75%	100%	100%	92%	R\$ 825.000,00
Unidade de Pronto Atendimento Noroeste II HOB	Belo Horizonte	III/VIII	Nova	50%	100%	100%	83%	R\$ 1.250.000,00
Unidade de Pronto Atendimento Leste	Belo Horizonte	III/VIII	Nova	25%	100%	88%	71%	R\$ 1.062.500,00
Unidade de Pronto Atendimento Barreiro	Belo Horizonte	III/VIII	Ampliada	75%	100%	100%	92%	R\$ 825.000,00
Unidade AI Nilda Nogueira do A Andrade Guanabara (Sede)	Betim	II/V	Ampliada	75%	100%	100%	92%	R\$ 481.250,00
Unidade A I Sete de Setembro	Betim	III/VIII	Ampliada	100%	100%	100%	100%	R\$ 900.000,00
Upa Teresópolis	Betim	III/VIII	Ampliada	75%	100%	100%	92%	R\$ 825.000,00
Unidade A I Alexandre Silva A Diniz Alterosas	Betim	II/V	Ampliada	100%	100%	100%	100%	R\$ 525.000,00
NOVA UPA JK	Contagem	III/VIII	Nova	100%	100%	100%	100%	R\$ 1.500.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Unidade de Pronto Atendimento Unidade XVI UPA XVI UNIDADE XVI UPA XVI (Sede)	Contagem	I/III	Ampliada	66%	100%	100%	89%	R\$ 266.000,00
Unidade de Pronto Atendimento Vargem das Flores UPA	Contagem	II/V	Nova	75%	100%	100%	92%	R\$ 825.000,00
Unidade de Pronto Atendimento Petrolândia UPA	Contagem	I/III	Ampliada	63,00%	100%	100%	88%	R\$ 263.000,00
Unidade de Pronto Atendimento Ressaca UPA	Contagem	II/V	Ampliada	87,50%	100%	100%	96%	R\$ 503.125,00
UPA Congonhas	Congonhas	II/V	Nova	100%	100%	100%	100%	R\$ 900.000,00
UPA Dr. José Adelson Pires Moreira	Nova Lima	II/V	Nova	50,00%	100%	75%	75%	R\$ 337.500,00
UPA Celso Matos Silva	Itabirito	I/III	Nova	100%	100%	100%	100%	R\$ 510.000,00
Unidade de Pronto Atendimento UPA	Manhuaçu	II/V	Ampliada	25,00%	100%	100%	75%	R\$ 393.750,00
Mateus Leme UPA 24 horas Tiago Cardoso Santos	Mateus Leme	I/III	Nova	100%	100%	100%	100%	R\$ 510.000,00
UPA Antônio José dos Santos	Nova Serrana	II/V	Nova	100%	75%	100%	92%	R\$ 412.500,00
UPA III	Patos de Minas	III/VIII	Nova	100%	50%	38%	63%	R\$ 937.500,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Unidade de Pronto Atendimento de São Benedito	Santa Luzia	III/VIII	Nova	50,00%	50%	38%	46%	R\$ 687.500,00
UPA São João Del Rei	São João Del Rei	II/V	Nova	100%	100%	100%	100%	R\$ 900.000,00
UPA 24 horas	Governador Valadares	III/VIII	Nova	100%	75%	50%	75%	R\$ 1.125.000,00
UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SAO BENEDITO	Uberaba	III/VIII	Ampliada	100%	63%	75%	79%	R\$ 712.500,00
Unidade Pronto Atendimento DR Humberto Ferreira UPA MIRANTE	Uberaba	III/VIII	Nova	100%	75%	75%	83%	R\$ 1.250.000,00
UPA Sul	Uberlândia	II/V	Ampliada	100%	100%	100%	100%	R\$ 525.000,00
UPA Adolpho Pereira de Rezende	Carmo do Paranaíba	I/III	Nova	100%	100%	63%	88%	R\$ 223.125,00
UPA Geraldo Diniz Borges	Lagoa da Prata	I/III	Nova	100%	63%	50%	71%	R\$ 361.250,00
UPA Unidade de Pronto Atendimento de Santo Antonio do Monte	Santo Antônio do Monte	I/III	Nova	62,50%	88%	75%	75%	R\$ 382.500,00
UPA Unidade de Pronto Atendimento de Araguari	Araguari	II/V	Nova	0%	100%	100%	67%	R\$ 300.000,00
UPA Miguel Henrique Maia	São Joaquim de Bicas	I/III	Nova	0%	100%	100%	67%	R\$ 340.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Unidade de Pronto Atendimento 24 h Novo Milenio	Francisco Sá	I/III	Ampliada	100%	100%	75%	92%	R\$ 275.000,00
UPA 24 Horas	Pará de Minas	II/V	Ampliada	0%	100%	100%	67%	R\$ 350.000,00
Unidade de Pronto Atendimento Arquiteclino Guimaraes	Salinas	II/V	Ampliada	0%	100%	100%	67%	R\$ 350.000,00
TOTAL								R\$ 45.011.500,00

PROURGE

INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO	Resultado Final Indicadores 1º Quadrimestre 2017	Resultado Final Indicadores 2º Quadrimestre 2017	Resultado Final Indicadores 3º Quadrimestre 2017	% de Cumprimento	Valor Final
Hospital Arnaldo Gavazza	Ponte Nova	Macro	100,00%	100,00%	100,00%	100%	R\$ 900.000,00000
Casa de Caridade de Viçosa/Hospital São Sebastião	Viçosa	Micro	87,50%	100,00%	100,00%	96%	R\$ 431.250,00000
Hospital Regional Antônio Dias (FHEMIG)	Patos de Minas	Macro	0,00%	84,15%	100,00%	61%	R\$ 552.450,00000
Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado	Unaí	Micro	100,00%	86,59%	100,00%	96%	R\$ 429.885,00000
Hosp. Municipal Antônio Carneiro Valadares	João Pinheiro	Micro	50,00%	48,33%	49,18%	49%	R\$ 221.265,00000
Hospital São José da SSV	Ituiutaba	Micro	100,00%	100,00%	100,00%	100%	R\$ 450.000,00000



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pronto Socorro Municipal	Monte Carmelo	Micro	99,59%	100,00%	100,00%	100%	R\$ 449.385,00000
Pronto Socorro Municipal de Patrocínio	Patrocínio	Micro	100,00%	100,00%	100,00%	100%	R\$ 450.000,00000
Hospital Clínicas Universidade Federal Uberlândia	Uberlândia	Macro	47,09%	99,19%	100,00%	82%	R\$ 738.840,00000
Santa Casa de Misericórdia	Araxá	Micro	50,00%	100,00%	49,59%	67%	R\$ 299.385,00000
Hospital Frei Gabriel	Frutal	Micro	100,00%	100,0%	100,00%	100%	R\$ 450.000,00000
Fundação Delfina Alves Barbosa	Iturama	Micro	100,00%	99,60%	100,00%	100%	R\$ 449.400,00000
Hospital Clínicas Universidade Federal Triângulo Mineiro	Uberaba	Macro	100,00%	100,00%	100,00%	100%	R\$ 900.000,00000
TOTAL							R\$ 6.721.860,00

SAMU 192 Municipal –

Beneficiário	Município	RAS	Valor Mensal	% de Cumprimento	Valor do Repasse
SAMU Belo Horizonte	Belo Horizonte	Centro	R\$ 273.175,00	100%	R\$ 3.278.100,00
SAMU Betim	Betim	Centro	R\$ 52.237,50	100%	R\$ 626.850,00
SAMU Contagem	Contagem	Centro	R\$ 181.054,50	100%	R\$ 2.172.654,00
SAMU Governador Valadares	Governador Valadares	Leste	R\$ 52.237,50	100%	R\$ 626.850,00
SAMU Ipatinga	Ipatinga	Leste	R\$ 52.237,50	100%	R\$ 626.850,00
SAMU Itabira	Itabira	Centro	R\$ 45.675,00	100%	R\$ 548.100,00
SAMU Mariana	Mariana	Centro	R\$ 6.562,50	100%	R\$ 78.750,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SAMU Ouro Preto	Ouro Preto	Centro	R\$ 87.175,00	100%	R\$ 1.046.100,00
SAMU Patos de Minas	Patos de Minas	Noroeste	R\$ 45.675,00	100%	R\$ 548.100,00
SAMU Poços de Caldas	Poços de Caldas	Sul	R\$ 45.675,00	100%	R\$ 548.100,00
SAMU Sete Lagoas	Sete Lagoas	Centro	R\$ 45.675,00	100%	R\$ 548.100,00
SAMU Uberaba	Uberaba	Triângulo do Sul	R\$ 52.237,50	100%	R\$ 626.850,00
Total					R\$ 11.275.404,00



ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.503, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Fator de Alocação

Distribuição de Recurso Financeiro - Fator de Alocação Grupo 3				
RAS	Município	Instituição	Tipologia	Valor do Repasse
Centro	Jaboticatubas	Fundação Hospitalar Santo Antônio	Nível IV	R\$ 289.330,15
Centro	Esmeraldas	Hospital Municipal 25 de maio	Nível III	R\$ 289.330,15
Centro Sul	Piranga	Hospital São Vicente de Paulo	Nível IV	R\$ 289.330,15
Jequitinhonha	Itamarandiba	Hospital Municipal Geraldo Ferreira Gandra	Nível IV	R\$ 289.330,15
Jequitinhonha	Capelinha	Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo	Nível IV	R\$ 289.330,15
Jequitinhonha	Turmalina	Hospital São Vicente	Nível III	R\$ 289.330,15
Nordeste	Águas Formosas	Hospital São Vicente de Paulo de Águas Formosas	Nível III	R\$ 289.330,15
Nordeste	Araçuaí	Hospital São Vicente de Paulo	Nível III	R\$ 289.330,15
Nordeste	Itaobim	Hospital Vale do Jequitinhonha	Nível III	R\$ 289.330,15
Nordeste	Medina	Hospital Santa Rita	Nível IV	R\$ 289.330,15
Nordeste	Carlos Chagas	Hospital Lourenço Westin	Nível IV	R\$ 289.330,15
Nordeste	Pedra Azul	Hospital Ester Faria de Almeida - HEFA	Nível III	R\$ 289.330,15
Nordeste	Itambacuri	Hospital Nossa Senhora dos Anjos	Nível III	R\$ 289.330,15
Leste	Dionísio	Hospital São Sebastião Dionísio	Nível IV	R\$ 289.330,15
Leste	Itanhomi	Hospital São Vicente de Paulo de Itanhomi	Nível IV	R\$ 289.330,15
Leste	Tarumirim	Associação Hospitalar São Sebastião de Tarumirim	Nível IV	R\$ 289.330,15
Leste	Divino das Laranjeiras	Hospital Municipal Divino Espírito Santo	Nível IV	R\$ 289.330,15
Leste	Itabirinha	Hospital São Lucas de Itabirinha	Nível IV	R\$ 289.330,15



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Leste	São João Evangelista	Hospital São João Evangelista	Nível III	R\$ 289.330,15
Norte	Brasília de Minas	Hospital Municipal Senhora Santana	Nível II	R\$ 289.330,15
Norte	Janaúba	Hospital Regional de Janaúba	Nível II	R\$ 289.330,15
Norte	Monte Azul	Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças	Nível III	R\$ 289.330,15
Norte	Januária	Hospital Municipal de Januária	Nível III	R\$ 289.330,15
Norte	São João do Paraíso	Fundação de Saúde São João do Paraíso	Nível IV	R\$ 289.330,15
Norte	Taiobeiras	Fundação Taiobeiras/Hospital Santo Antônio	Nível II	R\$ 289.330,15
Oeste	Santo Antônio do Amparo	Hospital Regional São Sebastião	Nível IV	R\$ 289.330,15
Sudeste	Ervália	Hospital Jorge Caetano de Mattos	Nível IV	R\$ 289.330,15
TOTAL				R\$ 7.811.914,05

Distribuição de Recurso Financeiro - Fator de Alocação Grupo 4				
RAS	Município	Instituição	Tipologia	Valor do Repasse
Centro	Ferros	Hospital São Judas	Nível IV	R\$ 450.687,34
Centro Sul	Alto Rio Doce	Hospital Nossa Senhora da Conceição	Nível IV	R\$ 450.687,34
Jequitinhonha	Rio Vermelho	Hospital João César de Oliveira	Nível IV	R\$ 450.687,34
Jequitinhonha	Serro	Casa Caridade Santa Tereza	Nível IV	R\$ 450.687,34
Jequitinhonha	Minas Novas	Hospital Doutor Badaró Junior	Nível IV	R\$ 450.687,34
Nordeste	Felisburgo	Hospital de Felisburgo	Nível IV	R\$ 450.687,34
Nordeste	Jacinto	Hospital Bom Pastor	Nível IV	R\$ 450.687,34
Nordeste	Jequitinhonha	Hospital São Miguel	Nível IV	R\$ 450.687,34
Nordeste	Joáima	Hospital Municipal Antônia Grapiúna	Nível IV	R\$ 450.687,34
Nordeste	Padre Paraíso	Hospital Nossa Senhora Mãe da Igreja de Padre Paraíso	Nível IV	R\$ 450.687,34
Nordeste	Malacacheta	Hospital Municipal Dr. Carlos Marx	Nível IV	R\$ 450.687,34
Nordeste	Novo Cruzeiro	Hospital São Bento de Novo Cruzeiro	Nível IV	R\$ 450.687,34
Leste	Bom Jesus do Galho	Associação Mineira de Assistência a Saúde - AMINAS	Nível II	R\$ 450.687,34



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Leste	Peçanha	Hospital Santo Antônio	Nível IV	R\$ 450.687,34
Leste	Santa Maria do Suaçuí	Hospital Santa Maria Eterna	Nível IV	R\$ 450.687,34
Norte	São Francisco	Unidade Mista Municipal Drº Brício de Castro Dourado	Nível III	R\$ 450.687,34
Norte	São João da Ponte	Hospital Municipal de São João da Ponte	Nível IV	R\$ 450.687,34
Norte	São Romão	Hospital Assistencial Manoel Simões Caxito	Nível IV	R\$ 450.687,34
Norte	Varzelândia	Fundação Hospitalar de Saúde-Hospital Nossa Senhora Aparecida	Nível IV	R\$ 450.687,34
Norte	Coração de Jesus	Hospital Municipal São Vicente de Paulo	Nível IV	R\$ 450.687,34
Norte	Francisco Sá	Hospital Municipal Francisco Sá	Nível IV	R\$ 450.687,34
Norte	Francisco Sá	Unidade de pronto Atendimento 24 HORAS - Novo Milênio	Opção III	R\$ 450.687,34
Norte	Manga	Fundação Hospitalar Amparo ao Homem do Campo-Hospital Funral	Nível IV	R\$ 450.687,34
Norte	Montalvânia	Fundação Assistencial de Montalvânia- Hospital Cristo Rei	Nível IV	R\$ 450.687,34
Norte	Rio Pardo de Minas	Fundação Coronel João de Almeida/Hospital Tácito de Freitas Costa	Nível IV	R\$ 450.687,34
Sudeste	Presidente Bernardes	Hospital Municipal Santo Antônio	Nível IV	R\$ 450.687,34
TOTAL				R\$ 11.717.870,84